

**COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2018
(Da Sra. Flávia Moraes)

Solicita à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.

Senhora Presidente:

Requeiro, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 06 Junho do corrente ano esta Comissão Mista realizou reunião de audiência pública para discutir a aplicação da Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.



Convenção de Haia trata-se da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, assinada na Haia, nos Países Baixos, em 25 de outubro de 1980, sob os auspícios da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP. A Convenção da Haia está em vigência internacional desde 1º de dezembro de 1983 e conta com 27 países Signatários e 93 Partes.

O Brasil aderiu a Convenção em 19 de outubro de 1999, após obtenção da aprovação Congressional pelo Decreto Legislativo nº 79, de 15 de setembro de 1999. Sendo promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

Temos acompanhado com preocupação a situação de mães brasileiras que de volta para o Brasil com seus filhos deixam para trás suas vidas construídas no exterior para proteger sua família da violência doméstica de que são vítimas. Como foram debatidas na audiência pública, essas mulheres chegam a sua terra natal com falta de receptividade para serem ouvidas pelos órgãos competentes devido ao elevado número de casos e falta de efetivo nos quadros de funcionários. Contudo, continuam sofrendo perseguições de seus agressores, que se valem de acordo internacional sobre sequestro internacional de crianças para retomarem os filhos.

Dando encaminhamento as discursões realizadas nessa reunião, solicito à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada FLÁVIA MORAIS